

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 11/04**

(Publicada no Diário Oficial de 18/03/2004)

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

### **I N S T R U Ç Ã O:**

**1** - A base de cálculo para efeito de incidência do ICMS do produto abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores, fica atualizada para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R\$
<b>02. - CEREAIS</b>		
02.10 – Milho	Saco de 60 kg	15,00

**2** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos 5 (cinco) dias após esta data.

**GAB/SAT**, 16 março de 2004

**EUDALDO ALMEIDA DE JESUS**  
Superintendente de Administração Tributária